



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 8 Nº 1.216

VICENTINA-MS, SEGUNDA-FEIRA 12 DE AGOSTO DE 2024

PÁGINA 1 de 3

|  |  |
|--|--|
| <b>PREFEITO MUNICIPAL</b><br><b>MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO</b>          | Secretaria Municipal de Assistência Social<br><b>ELAINE APARECIDA MENDES</b>                     |
| Vice-Prefeito<br><b>JURACI RODRIGUES DE CARVALHO</b>                       | Secretaria Municipal de Educação<br><b>JOÃO GOMES DA SILVA</b>                                   |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente<br><b>REGINALDO REIS FERNANDES</b>   | Secretaria Municipal de Administração e Gestão<br><b>LUCIANO LIMA DA SILVA</b>                   |
| Secretaria Municipal de Saúde<br><b>JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA</b>          | Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo<br><b>MARCOS ANTONIO BARBOSA</b>             |
| Secretaria Municipal de Junta Militar<br><b>ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST</b> | Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos<br><b>JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA</b> |
| Secretaria Municipal de Finanças<br><b>CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA</b> | Chefe de Gabinete<br><b>ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA</b>  |

## SUMÁRIO

|                      |    |
|----------------------|----|
| TELEFONES ÚTEIS..... | 01 |
| EDITAL.....          | 02 |

## TELEFONES ÚTEIS

|                                  |                  |
|----------------------------------|------------------|
| <b>Prefeitura</b>                | (67) 3468 - 1156 |
| <b>Câmara Municipal</b>          | (67) 3468 - 1262 |
| <b>Conselho Tutelar</b>          | (67) 3468 - 1740 |
| <b>Secretaria de Ass. Social</b> | (67) 3468 - 1891 |
| <b>Polícia Civil</b>             | (67) 3468 - 1187 |
| <b>Polícia Militar</b>           | (67) 3468 - 1195 |
| <b>Secretaria de Educação</b>    | (67) 3468 - 1071 |
| <b>Posto de Saúde Vila Rica</b>  | (67) 3468 - 8055 |
| <b>Posto de Saúde São José</b>   | (67) 3468 - 9080 |
| <b>Escola M. Antonia A. F.</b>   | (67) 3468 - 1850 |
| <b>Escola E. E. Pinheiro</b>     | (67) 3468 - 8000 |
| <b>Escola E. São José</b>        | (67) 3468 - 9041 |
| <b>Posto de Saúde Vicentina</b>  | (67) 3468 - 1016 |
| <b>DETRAN</b>                    | (67) 3468 - 1204 |
| <b>Hospital Municipal</b>        | (67) 3468 - 1196 |
| <b>SANESUL</b>                   | (67) 3468 - 1279 |

## E-mails

**pmvicentina@vicentina.ms.gov.br**  
**sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)  
**smas@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Assistência Social)  
**sma@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)  
**smturismo@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Turismo)  
**financas@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Finanças)  
**sme@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Educação)  
**sms@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Saúde)  
**smesporte@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Esporte)  
**comunicacao@vicentina.ms.gov.br**  
**tributos@vicentina.ms.gov.br**  
**contabilidade@vicentina.ms.gov.br**  
**controladoria@vicentina.ms.gov.br**  
**gabinete@vicentina.ms.gov.br**  
**licitacao@vicentina.ms.gov.br**  
**pmengenharia@vicentina.ms.gov.br**  
**procuradoria@vicentina.ms.gov.br**  
**rh@vicentina.ms.gov.br**  
**vicentina@vicentina.ms.gov.br**

**EDITAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 024/2024  
PROCESSO SELETIVO n° 01/2024**

O MUNICÍPIO DE VICENTINA - MS, por meio do Prefeito Municipal, Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 223, parágrafo único da Lei nº 44, de 25 de setembro de 1991 e no Edital nº 05/2024 – Homologação do Resultado e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de pessoal para formação de cadastro de reserva para contratação temporária de Professores e outros cargos da Rede Pública Municipal de Educação do Município de Vicentina, TORNA PÚBLICA, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO dos candidatos relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação deste, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação temporária, observando-se que:

**1-** Os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de Escolaridade;
- b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
- c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- e) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- g) Comprovante de residência;
- h) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
- i) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
- j) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
- k) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- l) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- m) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
- n) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Fátima do Sul/MS, relativo à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- o) Cópia do cartão da Caixa Econômica Federal ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira, não possuindo, deverá providenciar a abertura de conta salário;
- p) Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence;
- q) Documentos que comprovem habilitação exigida para o cargo.

**2-** Além dos documentos relacionados acima, para o cargo de motorista, o candidato deve apresentar documentos comprobatórios:

- a) Curso de transporte escolar (em vigência);
- b) Certidão Negativa de antecedentes criminais (estadual e federal);
- c) Certidão Negativa de infrações do trânsito;
- d) Exame toxicológico;

**3-** Os candidatos que receberam pontuação de títulos, deverão apresentar originais ou cópia autenticada dos títulos apresentados eletronicamente.

**4-** Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

**5-** Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para a efetivação da contratação, serão considerados desistentes.

Vicentina/MS, 12 de agosto de 2024.

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO ÚNICO**  
**LOTAÇÃO DO CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**1. Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL**

| <b>Class.</b> | <b>Candidato (a) Aprovado (a)</b> | <b>Nº Inscrição</b> |
|---------------|-----------------------------------|---------------------|
| 19º           | DAVYD WALAFF MELO DA SILVA        | 192                 |

**2. Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

| <b>Class.</b> | <b>Candidato (a) Aprovado (a)</b> | <b>Nº Inscrição</b> |
|---------------|-----------------------------------|---------------------|
| 20º           | JANAINA SILVA DANTAS              | 70                  |